



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**  
CEP 36.793-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROMULGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 302/2008.**

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre M/G, aprovou e eu, Presidente desta Casa Legislativa promulgo a Lei n° 302/2008 que **“Altera o Artigo 4º da Lei Orçamentária de 2007 e dá outras providências”.**

Havendo sanção tática pelo Sr. Prefeito Municipal que não informou, no prazo da lei, sobre eventual voto e considerando que a promulgação é ato de declaração solene da existência da lei que competirá ao Presidente da Câmara no caso em voga, eu, José Geraldo Bicalho, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre M/G, promulgo a presente lei municipal, determinando-se sua imediata publicação com sua afixação pertinente no Quadro desta Casa Legislativa considerando a inexistência órgão oficial do Município para tal finalidade.

São Sebastião da Vargem Alegre, 28 de Novembro de 2008.

**JOSE GERALDO BICALHO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Projeto de Lei nº 020/2008**

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre-MG, por seus legítimos representantes, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O inciso I, do art. 4º da Lei Orçamentária Anual em vigor, oriunda do Projeto nº 279/2007, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - (...)

I – abrir créditos suplementares até o limite de 60% do total da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, § 1º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964."

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, 28 de novembro de 2008

  
JOSE ALVES DUARTE  
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL  
S. S. V.  
28/11/2008  
PROTOCOLO  
Nº 199-2/2008  


S  
Bider  
Dossal & M. V. I. R.  
Francisco Barrios de Sif  
M. S. / - Kraus Bicallio

Le Sen to

Best.